



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2024/PROPESSOAS/UFJ

Processo nº 23854.006489/2024-63

Jataí, 02 de agosto de 2024.

Aos Gestores das Unidades/Órgãos da Universidade Federal de Jataí,

Assunto: Orientação sobre o cumprimento do Termo de acordo para reposição das atividades represadas por participação em greve

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23854.006489/2024-63.

Prezados Gestores,

Em virtude da cláusula Décima Quarta do Termo de Acordo nº 11/2024 (0314251) celebrado entre o Governo Federal e as Entidades sindicais, a Reitoria da Universidade Federal de Jataí (UFJ) e o representante sindical dos Técnico-Administrativos em Educação assinaram o Termo de acordo para reposição das atividades represadas por participação em greve (0314253).

Desta forma, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas apresenta as seguintes orientações sobre a forma de cumprimento do que foi estabelecido no referido Termo de acordo.

- É necessária a autuação de um Processo SEI, por cada Unidade/Órgão da UFJ com a inclusão do plano de trabalho individual, com o respectivo cronograma de execução, preenchido em acordo entre o servidor e sua chefia imediata e assinado por ambos, para registro institucional.
- É de responsabilidade do servidor o cumprimento do plano de trabalho pactuado e do gestor o acompanhamento desse.
- Todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação que aderiram ao movimento grevista (parcial ou integralmente) devem elaborar o plano de reposição das atividades represadas.
- O cronograma de execução do Plano de Trabalho poderá abranger o período de 02 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Qualquer dúvida estamos à disposição pelo e-mail: propessoas@ufj.edu.br.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Grazielle Alves Amaral
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELE ALVES AMARAL, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314209** e o código CRC **EA693B69**.

Rodovia BR 364, Km 192, nº 3800, - Bairro Setor Industrial - Telefone:
CEP 75801-615 Jataí/GO - <https://ufj.edu.br>
documentacao@ufj.edu.br